



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

DISPÕE SOBRE MUDANÇA NO ART. 58
DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA
DE LEIS.

Art. 1º O art. 58 do Regimento Interno desta Casa de Leis passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 58 A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente na primeira e terceira quarta-feiras de cada mês, e sempre que convocada pelo Presidente da Mesa, em sessão ou por edital. “.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraniésia, 11 de fevereiro de 2005



Devair Arley Pereira
Presidente



Hélio dos Reis de Brito
Vice-Presidente



Paulo Henrique de Oliveira
Secretário

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 11/02/2005



Vivian Patrícia Silva Boturi
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e a Mesa Diretora sanciona a seguinte Resolução

Art. 1º Serão pagas a título de indenização, diárias para viagens fora da sede do Município, conforme valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução, a:

I – Servidores do Poder Legislativo Municipal, quando a serviço da repartição ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse da Câmara, bem como em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamentos voltados para o exercício de suas funções, por designação de superior hierárquico;

II – Vereadores, quando em missão de representação do Legislativo, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação parlamentar ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do múnus público.

§ 1º As diárias serão correspondentes ao período do afastamento e independerão de prestação de contas.

§ 2º A concessão de diárias implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório por escrito à Mesa Diretora, que poderá glosar as despesas irregulares, assim entendidas, as que não atendam os requisitos desta Resolução, e exigir o recolhimento do montante gasto indevidamente ao Erário, se ocorrer liberação antecipada de verba.

§ 3º O relatório de viagem deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 dias úteis e constará os assuntos tratados e os resultados obtidos nas agendas cumpridas, o horário e a data de saída e de retorno.

§ 4º Não serão concedidas novas diárias a quem não atender às disposições do § 2º deste artigo.

§ 5º Os valores das diárias serão corrigidos, sempre que defasados, mediante Portaria da Mesa Diretora.

§ 6º Para os fins deste artigo, compreende-se como despesas custeadas por diárias as decorrentes de alimentação e hospedagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA
Minas Gerais

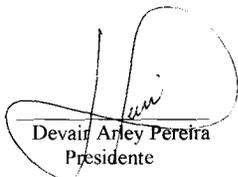
- Art. 2º As demais despesas de viagem não cobertas pela diária desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no artigo 1º, serão ressarcidas, depois de deferidas pela Mesa Diretora, mediante apresentação dos documentos hábeis.
- Art. 3º O Vereador ou Servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.
- Parágrafo único. Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no *caput* deste artigo.
- Art. 4º As solicitações de diárias por parte dos Vereadores deverão ser formalizadas e justificadas através de requerimento a Mesa Diretora, a quem cabe autorizá-la, declinando-se o nome do Parlamentar, o motivo da viagem e sua duração provável.
- Art. 5º Serão sujeitas normalmente a deliberação do Plenário, as viagens que atinjam um raio superior a 500 Km (quinhentos quilômetros).
- Parágrafo único. Excepcionalmente, a Mesa Diretora, por decisão da maioria de seus membros, poderá submeter à decisão do Plenário, o requerimento para viagem.
- Art. 6º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente.
- Art. 7º Caso haja necessidade, os valores correspondentes às diárias a serem percebidas, bem como aqueles estimados para os demais gastos de viagem, no cumprimento da atividade ou missão prevista, conforme o estabelecido nesta Resolução, deverão ser pagos antecipadamente, sendo que os valores não gastos, correspondentes às despesas objeto de ressarcimento, deverão ser restituídos ao Erário, na efetivação da prestação de contas, no prazo máximo de 05 dias úteis.
- Art. 8º Até que a Câmara Municipal adquira veículo próprio, o transporte para fins desta resolução, deverá ser feito em veículo locado de Empresa do ramo ou veículo particular.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÓPOLIS
Minas Gerais

- Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora.
- Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

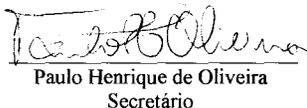
Câmara Municipal de Guaraniópolis, 29 de junho de 2005.



Devair Arley Pereira
Presidente



Hélio dos Reis de Brito
Vice-Presidente



Paulo Henrique de Oliveira
Secretário

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 29 / 06 / 2005
Bolton



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

RELATÓRIO DE VIAGEM E DIÁRIAS

Nome do Solicitante: _____ CPF _____

Destino: _____

Data da solicitação: ____/____/____

Data do recebimento de diárias (quando for o caso): ____/____/____

Data da saída: ____/____/____ Horário: _____

Data do retorno: ____/____/____ Horário: _____

Autorização concedida por:

() Plenário () Mesa Diretora

Motivação:

- () Curso ou treinamento de Servidores
() Servidores à serviços da repartição
() Seminário ou Palestras de interesses da Câmara Municipal
() Missão de representação do Legislativo
() Missão de representação com demais membros do Legislativo e/ou Assessores
() Atividades ligadas diretamente à esfera de atuação Parlamentar ou voltadas ao exercício do múnus público

Assuntos Tratados: _____

Resultados Obtidos: _____

Outras Informações: _____

RELAÇÃO DE DESPESAS

Combustível	R\$
Passagem	R\$
Táxi ou Locação de Veículos	R\$
Ônibus Urbano	R\$
Pedágios	R\$
Hospedagem	R\$
Refeições / Lanches / Cafés	R\$
Outras Despesas	R\$
TOTAL	R\$

Data da Apresentação do Relatório à Secretaria da Câmara Municipal: ____/____/____

Recebido por: _____

Cargo: _____

Solicitante: _____

Cargo: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA
Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE
GUARANIÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO I

(Art. 1º)

I – SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: Diária no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), quando forem tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal. Esta diária tem por finalidade cobrir as despesas de hospedagem e alimentação. As demais como locomoção e outras deverão ser comprovadas por Notas ou Cupons Fiscais. Quando a viagem for para outras localidades, acima de 500 Km, fica o Presidente da Mesa autorizado a fixar valores por despacho, a cada caso. Fica autorizado o uso de veículos particulares nas referidas viagens, caso em que a Câmara Municipal pagará as despesas de combustível comprovadas por Notas ou Cupons Fiscais, e danos materiais caso ocorram e sejam comprovados.

II – VEREADORES E ASSESSOR JURÍDICO: Diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), quando forem tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal. Esta diária tem por finalidade cobrir as despesas de hospedagem e alimentação. As demais como locomoção e outras deverão ser comprovadas por Notas ou Cupons Fiscais. Quando a viagem for para outras localidades, acima de 500 Km, fica o Presidente da Mesa autorizado a fixar valores por despacho, a cada caso. Fica autorizado o uso de veículos particulares nas referidas viagens, caso em que a Câmara Municipal pagará as despesas de combustível comprovadas por Notas ou Cupons Fiscais, e danos materiais caso ocorram e sejam comprovados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE JUNHO DE 2005

REGULAMENTA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO DESCONTO ÀS AUSÊNCIAS EM REUNIÕES, DESCRITOS NA LEI Nº 1.545, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso das atribuições legais, especialmente o art. 57 da Lei Orgânica Municipal propôs e eu Presidente sanciono e promulgo a presente Resolução.

Considerando que a Lei Nº 1.545, de 13 de outubro de 2004, fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2005/2008 nos termos da Emenda Constitucional nº 25/2000 e dá outras providências;

Considerando que a Lei Nº 1.545/2004 em seu art. 1º fixa o subsídio dos Vereadores e em seu parágrafo único dispõe sobre o subsídio do Presidente da Mesa;

Considerando que referida Lei ainda dispõe em seu art. 3º e parágrafo único que haverá desconto às faltas injustificadas dos Vereadores em reuniões para as quais foram convocadas;

Considerando que estes descontos deverão constar ou no Regimento Interno desta Casa de Leis ou em Resolução específica;

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal, não faz previsão quanto ao desconto pelas faltas injustificadas dos Vereadores nas reuniões da Casa;

RESOLVE:

- Art. 1º O valor dos subsídios dos Vereadores que compõem a Legislatura 2005/2008, é inicialmente fixado em R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).
- Art. 2º O valor do subsídio do Vereador no exercício da Presidência da Mesa Diretora é de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) mais 50% (cinquenta por cento) deste valor.
- Art. 3º O Vereador que não comparecer em reuniões ordinárias ou extraordinárias, previamente convocadas, terá desconto de 10% no valor base do subsídio.

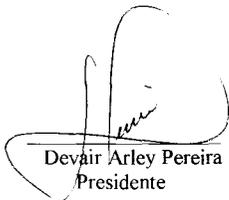
Parágrafo único. Quando a falta em sessão for devidamente justificada pelo Vereador e aceita pela Mesa Diretora, não haverá desconto em seu subsídio.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÉSIA
Minas Gerais

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de janeiro de 2005.

Câmara Municipal de Guaraniésia, 29 de junho de 2005.



Devair Arley Pereira
Presidente



Hélio dos Reis de Brito
Vice-Presidente



Paulo Henrique de Oliveira
Secretário

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 29/06/2005
230/05



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PREFEITURA	PA	GUARANÉSIA
PROTÓCOLO	1544	
REGISTRO	I	FLS 49
Nº DE FOLHA		
DATA	06/09/05	15/10
<i>[Handwritten Signature]</i>		
DEPTO. PATRIM.	J. P.	ARQUIVO
5 DE 2005		

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005

APROVA O ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 06/09/2005

A Câmara Municipal de Guaraniésia, por seus representantes aprova e eu, Presidente sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do Art. 7º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e nos termos da Emenda Constitucional nº 25/2000 detalhamos, conforme anexo da Portaria nº 42 e aviso nº 02/2001 do TCEMG, as despesas do orçamento deste Poder Legislativo para o exercício de 2006.

Art. 2º O valor total do Orçamento da Câmara Municipal de Guaraniésia para o exercício mencionado será de R\$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) correspondente a 7,972% da receita corrente líquida do exercício do Município no ano de 2004, estabelecida pela referida Emenda Constitucional 25/2000, que serão repassados pelo Executivo Municipal, independentemente de requisições firmadas pelo Presidente da Câmara, até o dia vinte de cada mês, nas seguintes categorias:

Despesas Correntes.....	R\$ 519.600,00
Despesas de Capital.....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 579.600,00

Art. 3º Os anexos que integram a presente Resolução são aqueles estabelecidos pela Lei Federal 4.320/64 e pelas Portarias Interministeriais nº 42 e 163/2000.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Câmara Municipal de Guaraniésia, 5 de setembro de 2005.

Ver. *[Handwritten Signature]*
Ver. **HELIO DOS REIS DE BRITO**
Vice-Presidente

Ver. *[Handwritten Signature]*
Ver. **DEVAIR ARILEY PEREIRA**
Presidente

Ver. *[Handwritten Signature]*
Ver. **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Secretário

:	CAMARA MUNICIPAL DE	:	:	:
:		:	DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA	:
:	GUARANESIA	:	-MG	:
:		:		:
:		:		ORÇAMENTO
:		:		2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
1		CAMARA MUNICIPAL	579.600,00
1.01		CORPO LEGISLATIVO	579.600,00
1.01.1		CORPO LEGISLATIVO	579.600,00
01		Legislativa	529.600,00
01.031		Acao Legislativa	529.600,00
01.031.0025		ACAO LEGISLATIVA	529.600,00
01.031.0025.1001		REFORMA E/OU AMPL.DO PREDIO CAMARA	10.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.51.02	1	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	10.000,00
01.031.0025.1002		AQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	50.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52.02	2	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	50.000,00
01.031.0025.2001		MANUT.DO PAGTO.FOLHA CORPO LEGISLAT	163.000,00
3.1.90.11	3	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	133.000,00
3.3.90.14	4	Diarias - Civil	30.000,00
01.031.0025.2002		MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETAR	306.600,00
3.1.90.04	5	Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11	6	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30	7	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.33	8	Passagens e Despesas c/ Locomocao	4.000,00
3.3.90.35	9	Servicos de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36	10	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	40.000,00
3.3.90.39	11	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	100.000,00
3.3.90.49	12	Auxilio-Transporte	3.600,00
09		Previdencia Social	50.000,00
09.271		Previdencia Basica	50.000,00
09.271.0041		PREVIDENCIA OFICIAL	50.000,00
09.271.0041.2003		PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	50.000,00
3.1.90.13	13	Obricoes Patronais	50.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		579.600,00

```

: CAMARA MUNICIPAL DE : :
: : : RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS : ORCAMENTO :
: GUARANESIA - MG : : : 2.006 :
: Anexo 2, Lei 4.320/64 : :
    
```

CODIGO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			579.600.00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		579.600.00	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		579.600.00	
1723.00.00	TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS		579.600.00	
1723.01.00	TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS		579.600.00	
1723.01.01	TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS	579.600.00		
TOTAL GERAL DA RECEITA :				579.600.00

CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA -MG	RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Anexo 1, Lei 4.320/64	ORÇAMENTO : 2.006
---------------------------------------	--	----------------------

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	579.600,00	579.600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	287.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.600,00	519.600,00
			Superavit		60.000,00
T O T A L		579.600,00	T O T A L		579.600,00
Superavit do Orçamento Corrente		60.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00
					60.000,00
T O T A L		579.600,00	T O T A L		579.600,00
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		579.600,00	DESPESAS CORRENTES		519.600,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		60.000,00
T O T A L		579.600,00	T O T A L		579.600,00

CAMARA MUNICIPAL DE		SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES	ORÇAMENTO :
GUARANESIA -MG		E DA DESPESA POR FUNCAO DE GOVERNO	2.006 :

FONTES DA RECEITA		FUNCOES DE GOVERNO		
ESPECIFICACAO	VALOR	VALOR	ESPECIFICACAO	VALOR
1-RECEITAS CORRENTES			01-Legislativa	529.600,00
1.7-TRANSFERENCIAS CORRENTES	579.600,00	579.600,00	09-Previdencia Social	50.000,00
T O T A L		579.600,00	T O T A L	579.600,00

CAMARA MUNICIPAL DE		NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS	
GUARANESIA -MG		CONSOLIDACAO GERAL	
		Anexo 2, Lei 4.320/64	
		ORÇAMENTO : 2.006	

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	NATUREZA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			519.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			287.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas		287.000,00	
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00		
3.1.90.11	Venc. Vantajens Fixas-Pessoal Civil	233.000,00		
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	50.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			232.600,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas		232.600,00	
3.3.90.14	Diarias - Civil	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	4.000,00		
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	40.000,00		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	100.000,00		
3.3.90.49	Auxilio-Transporte	3.600,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		60.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	10.000,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	50.000,00		
T O T A L				579.600,00

: CAMARA MUNICIPAL DE : : GUARANESIA - MG : : :	: : : : PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA : : : : : Anexo 6, Lei 4.320/64 : : :	: : : : ORCAMENTO : : : 2.006 : : :
---	---	--

ORGAO ..: 1 - CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE : 1.01 - CORPO LEGISLATIVO

COOIBO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 1.01.1 - CORPO LEGISLATIVO		60.000,00	519.600,00	579.600,00
01	Legislativa	60.000,00	469.600,00	529.600,00
01.031	Acao Legislativa	60.000,00	469.600,00	529.600,00
01.031.0025.1001	REFORMA E/OU AMPL.DO PREDIO CAMARA	10.000,00		10.000,00
01.031.0025.1002	AQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	50.000,00		50.000,00
01.031.0025.2001	MANUT.DO PAGTO.FOLHA CORPO LEGISLAT		163.000,00	163.000,00
01.031.0025.2002	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETAR		306.600,00	306.600,00
09	Previdencia Social		50.000,00	50.000,00
09.271	Previdencia Basica		50.000,00	50.000,00
09.271.0041.2003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO		50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE		60.000,00	519.600,00	579.600,00
TOTAL DO ORGAO		60.000,00	519.600,00	579.600,00
TOTAL GERAL		60.000,00	519.600,00	579.600,00

: CAMARA MUNICIPAL DE : : GUARANESIA -MG :	: : : : DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO : : POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA : :	: : : : ORCAMENTO : : : 2.006 : : :
---	--	--

ORGAO ...: 1 - CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE : 1.01 - CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 1.01.1 - CORPO LEGISLATIVO		519.600,00	60.000,00	579.600,00
01	Legislativa	469.600,00	60.000,00	529.600,00
01.031	Acao Legislativa	469.600,00	60.000,00	529.600,00
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	469.600,00	60.000,00	529.600,00
01.031.0025.1001	REFORMA E/OU AMPL.DO PREDIO CAMARA		10.000,00	10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		10.000,00	10.000,00
01.031.0025.1002	AGUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA		50.000,00	50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		50.000,00	50.000,00
01.031.0025.2001	MANUT.DO PAGTO.FOLHA CORPO LEGISLAT	163.000,00		163.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	163.000,00		163.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000,00		133.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	133.000,00		133.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	133.000,00		133.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00		30.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	30.000,00		30.000,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	30.000,00		30.000,00
01.031.0025.2002	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETAR	306.600,00		306.600,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	306.600,00		306.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.000,00		104.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	104.000,00		104.000,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00		4.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00		100.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.600,00		202.600,00

: CAMARA MUNICIPAL DE : : GUARANESIA -MG :	: : : DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO : POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA :	: : : ORCAMENTO : : 2.006 : : :
---	--	--

ORGAO ..: 1 - CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE : 1.01 - CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	202.600,00		202.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00		35.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	4.000,00		4.000,00
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	20.000,00		20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	40.000,00		40.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	100.000,00		100.000,00
3.3.90.49	Auxilio-Transporte	3.600,00		3.600,00
09	Previdencia Social	50.000,00		50.000,00
09.271	Previdencia Basica	50.000,00		50.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	50.000,00		50.000,00
09.271.0041.2003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	50.000,00		50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00		50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00		50.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	50.000,00		50.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	50.000,00		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE		519.600,00	60.000,00	579.600,00
TOTAL DO ORGAO		519.600,00	60.000,00	579.600,00
TOTAL GERAL		519.600,00	60.000,00	579.600,00

CAMARA MUNICIPAL DE	PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES,	ORÇAMENTO
GUARANESIA - MG	PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES	2.006
	Anexo 7, Lei 4.320/64	

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	60.000,00	469.600,00	529.600,00
01.031	Acao Legislativa	60.000,00	469.600,00	529.600,00
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	60.000,00	469.600,00	529.600,00
09	Previdencia Social		50.000,00	50.000,00
09.271	Previdencia Basica		50.000,00	50.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL		50.000,00	50.000,00
TOTAL		60.000,00	519.600,00	579.600,00

CAMARA MUNICIPAL DE		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS		ORÇAMENTO
GUARANESIA - MG		CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS		2.006
		Anexo 8, Lei 4.320/64		

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	529.600,00		529.600,00
01.031	Acao Legislativa	529.600,00		529.600,00
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	529.600,00		529.600,00
09	Previdencia Social	50.000,00		50.000,00
09.271	Previdencia Basica	50.000,00		50.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	50.000,00		50.000,00
TOTAL		579.600,00		579.600,00

CAMARA MUNICIPAL DE		DENOSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES	ORCAMENTO
GUARANESIA -MG		Anexo 9, Lei 4.320/64	2.006

COD. DESCRICAO	FUNCOES			
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO
1.01.1 CORPO LEGISLATIVO	529.600,00			
TOTAL GERAL	529.600,00			

CAMARA MUNICIPAL DE		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES		ORÇAMENTO	
GUARANESIA - MG		Anexo 9, Lei 4.320/64		2.006	

COD. DESCRICAO	FUNCOES			
	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL

1.01.1 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL

: CAMARA MUNICIPAL DE : : : GUARANESIA -MG : :	: : : DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES : : : : Anexo 9. Lei 4.320/64 :	: : : ORÇAMENTO : : 2.006 : : :
---	---	--

COD. DESCRICAO	PREVIDENCIA SOCIAL	FUNCOES		
		SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO
1.01.1 CORPO LEGISLATIVO	50.000,00			
TOTAL GERAL	50.000,00			

CAMARA MUNICIPAL DE		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES		ORÇAMENTO
GUARANESIA - MG		Anexo 9, Lei 4.320/64		2.006

COD. DESCRICAO	FUNCOES			
	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO

1.01.1 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES	ORCAMENTO
GUARANESIA - MG	Anexo 9, Lei 4.320/64	2.006

COD. DESCRICAO	FUNCOES			
	ORGANIZACAO AGRARIA	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACAO

1.01.1 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES	
GUARANESIA -MG		ANEXO 9, LEI 4.320/64	
		ORÇAMENTO	
		2.006	

COD. DESCRICAO	FUNCOES			
	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS

1.01.1 CORPO LEGISLATIVO

TOTAL GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES	ORCAMENTO
GUARANESIA - MG	Anexo 9, Lei 4.320/64	2.006

COO. DESCRICAO	RES. DE CONTINGENCIA	FUNCOES TOTAL
1.01.1 CORPO LEGISLATIVO		579.600,00
TOTAL GERAL		579.600,00

CAMARA MUNICIPAL DE		DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA	ORÇAMENTO
GUARANESIA - MG			

CDU160	FICHA	ESPECIFICACAO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1000.00.00		RECEITAS CORRENTES	579.600,00
1700.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	579.600,00
1720.00.00		TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	579.600,00
1723.00.00		TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS	579.600,00
1723.01.00		TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS	579.600,00
1723.01.01	1	TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS	579.600,00
TOTAL GERAL DA RECEITA			579.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 5, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVAS
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaranésia, faz saber que seu corpo de Vereadores aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Guaranésia, relativas ao exercício de 2000, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo Nº 641.939.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia, 21 de setembro de 2005.



Ver. **DEVAIR ARLEY PEREIRA**
Presidente



Ver. **HÉLIO DOS REIS DE BRITO**
Vice-Presidente



Ver. **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Secretário

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 21 / 09 / 2005
De Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

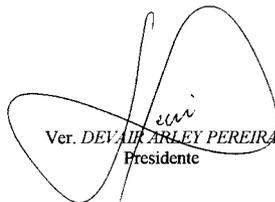
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 41 inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 88 de seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO ao Dr. SILVIO TORRES, pelos relevantes serviços prestados na vida pública e na medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

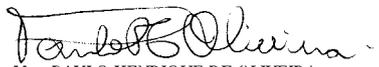
Sala das Sessões, aos 13 de setembro de 2005



Ver. DEVAIR ARLEY PEREIRA
Presidente



Ver. HÉLIO DOS REIS DE BRITO
Vice-Presidente



Ver. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 13/09/2005
Bellu



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraniópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 41 inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 88 de seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução.

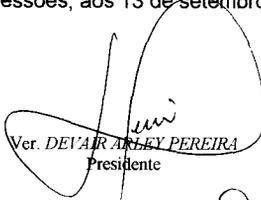
Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃ HONORÁRIA a Sra. RITA DE MARCO E OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados no magistério e cartórios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 13 de setembro de 2005



Ver. HÉLIO DOS REIS DE BRITO
Vice-Presidente



Ver. DEIVAR ARLEY PEREIRA
Presidente



Ver. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 13/09/2005
Bolivi



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

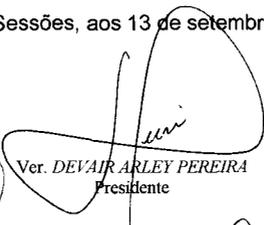
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 41 inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 88 de seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO ao Sr. CÉLIO ROBUSTI, pelos relevantes serviços prestados na área cultural.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 13 de setembro de 2005



Ver. DEVAIR ARLEY PEREIRA
Presidente



Ver. HÉLIO DOS REIS DE BRITO
Vice-Presidente



Ver. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 13 / 09 / 2005
Robusti



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

CONCEDE HOMENAGEM.

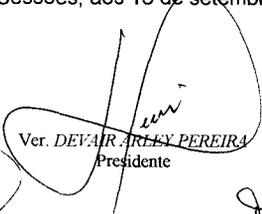
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraniésia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 41 inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido homenagem ao Soldado VAGNER GAVIOLI DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados como bombeiro, no resgate de vidas humanas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 13 de setembro de 2005


Ver. HELIO DOS REIS DE BRITO
Vice-Presidente


Ver. DEVAIR ARLEY PEREIRA
Presidente


Ver. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 13.09.2005
